

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2014
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

PROCESSO N.º:	35165/2014
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ:	33.683.822/0001-73
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	SOLANGE SOUSA KREIDLORO
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA BANDEIRANTES
NÚMERO OS:	8782/2015
EQUIPE TÉCNICA:	PAULO SERGIO SERAFIM DE OLIVEIRA, RITA MARIA LANA PINTO, ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	6
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo.....	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	11
4.1.4.2. Execução Física.....	12
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	13
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	13
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	14
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	15
5.3.1. Restos a pagar.....	15
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	15
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	16
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	16
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF).....	17
5.4.2. Dívida Pública.....	17
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	17
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC).....	18
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	18
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	19
5.6. DESPESA CONSOLIDADA.....	20
5.6.1. Despesa total.....	20
5.6.2. Educação.....	21
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	21
5.6.2.1.1. Ensino.....	21
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	22
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	23

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	23
5.6.3. Saúde.....	25
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	25
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	26
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	27
5.6.4. Pessoal.....	29
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	29
5.6.4.2. Limites Legais.....	29
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	31
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	31
5.8.1. Audiências públicas.....	31
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	32
5.8.3. Conselhos.....	32
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	33
6. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	33
7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	34
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	35
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	35
Anexo 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	37
Quadro 1.1 - Responsáveis por irregularidade.....	37
Anexo 2 - ORÇAMENTO.....	38
Quadro 2.2 - Créditos Adicionais do Período - Resumo.....	40
Quadro 2.3 - Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução.....	40
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento.....	41
Anexo 3 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	43
Quadro 3.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).....	43
Quadro 3.2 - REPASSE PARA O LEGISLATIVO.....	43
Anexo 4 - PESSOAL.....	45
Quadro 4.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	45
Quadro 4.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	46
Quadro 4.3 - Apuração do cumprimento do limite legal.....	46
Quadro 4.4 - Apuração do cumprimento do limite legal individual.....	47
Quadro 4.5 - Gastos com pessoal - Detalhado.....	47
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	51
Quadro 5.1 - Restos a pagar processados e não-processados.....	51
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	52
Quadro 6.1 - Movimentação e saldo de dívidas.....	52
Quadro 6.2 - Dívida Consolidada Líquida.....	52
Anexo 7 - RECEITA.....	53
Quadro 7.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.....	53
Quadro 7.2 - Receita Tributária Própria.....	53
Quadro 7.3 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	54

Anexo 8 - ENSINO.....	55
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF).....	55
Quadro 8.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	55
Quadro 8.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino.....	56
Quadro 8.4 - Convênios e programas destinados ao ensino.....	56
Quadro 8.5 - Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.....	56
Quadro 8.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB.....	57
Anexo 9 - SAÚDE.....	58
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	58
Quadro 9.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	58
Quadro 9.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados da saúde.....	59
Quadro 9.4 - Convênios e programas destinados à saúde.....	59
Quadro 9.5 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde.....	59

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVA BANDEIRANTES, exercício financeiro de 2014 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 01/06/2015 a 09/06/2015 com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais e outras obtidas em inspeção in loco, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade e legitimidade.

A auditoria foi realizada no período de 22/02/2015 a 06/03/2015 na sede da Prefeitura, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 06/2015, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município :

Data de Criação do Município	11/08/1982
Área Geográfica	9606.256 KM²
Distância Rodoviária do Município à Capital	1055
Estimativa de População do Município - IBGE - 2014	12.352

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2010 a 2013

Exercício 2010	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2011	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2012	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

IGF – Índice de Gestão Fiscal – 2011 a 2013

Exercício	IGF - Receita própria	IGF - Gasto de Pessoal	IGF - Liquidez	IGF - Investimento	IGF - Custo Dívida	IGF Geral	Ranking
2011	0,32	0,68	0,36	0,21	0,33	0,39	119
2012	0,26	0,62	0,53	0,62	0,40	0,50	99
2013	0,27	0,38	0,47	0,09	0,53	0,33	126
2014	0,26	0,41	0,49	0,76	0,49	0,45	107

IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais) ; Site TCE (índice IGF TCE-MT).

Conforme Resolução Normativa 29/2014, o município de Nova Bandeirantes está classificado no agrupamento populacional 3. No exercício de 2014 o município de Nova Bandeirantes MT teve sua classificação do IGFM Geral, como C-gestão em dificuldades, porém houve melhora em sua posição no ranking de 2013 para 2014, ficando em 107º nesse exercício.

IGF-Receita Própria - 0,26 foi o índice em 2014 ficando sua classificação, como D-gestão crítica;

IGF-Gasto de Pessoal- 0,41 foi o índice em 2014 ficando sua classificação, como C-gestão em dificuldades;

IGF-Liquidez -0,49 foi o índice em 2014 ficando sua classificação, como C-gestão em dificuldades;

IGF-Investimento- 0,76 foi o índice em 2014 sua classificação, como B-Boa Gestão ;

IGF-Custo Dívida- 0,49 foi o índice em 2014 sua classificação, como C-gestão em dificuldades;

IGF-Geral - 0,45 foi índice em 2014 sua classificação, como C-gestão em dificuldades;

2. GESTORES

As contas do Poder Executivo no exercício de 2014 estiveram sob gestão conforme segue:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
SOLANGE SOUSA KREIDLORO	GESTOR	01/01/2014 a 31/12/2014

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
JOSE SIDNEI DE SOUZA	01/01/2014 a 31/12/2014

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO DE NOVA BANDEIRANTES

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de NOVA BANDEIRANTES

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsídio à emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º: Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de NOVA BANDEIRANTES para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 773, de 17/06/2013, e foi protocolada sob o nº 302201/2013 no TCE-MT em 06/12/2013, portanto, em conformidade/desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA não foi alterado no exercício em análise.

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o que segue:

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de NOVA BANDEIRANTES, para o exercício de 2014, foi instituída pela Lei nº 796, de 24/09/2013, foi protocolada sob o nº 308480/2013 no TCE-MT em 16/12/2013, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de NOVA BANDEIRANTES para o exercício de 2014 foi publicada no dia 16/12/2013, conforme Lei nº 818, de 12/12/2013, e foi protocolada sob o nº 310/2014 no TCE-MT em 10/01/2014, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 23.800.000,00. Deste valor destinou-se

R\$ 20.098.737,20 aos Orçamentos Fiscal e R\$ 6.255.262,80 da Seguridade Social (OFSS). sendo o valor de - R\$ 2.551.000,00 dedução do FUNDEB e - R\$ 3.000,00 dedução outras receitas.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento de NOVA BANDEIRANTES mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de NOVA BANDEIRANTES, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% OF E OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 23.800.000,00	R\$ 8.297.039,16	R\$ 3.944.825,89	R\$ 0,00	R\$ 7.081.696,63	R\$ 28.960.168,42	121,68%

APLIC

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento :

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TOTAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIOS	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.853.039,16	R\$ 160.718,34	R\$ 0,00	R\$ 7.013.757,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.444.000,00	R\$ 3.784.107,55	R\$ 0,00	R\$ 5.228.107,55
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 8.297.039,16	R\$ 3.944.825,89	R\$ 0,00	R\$ 12.241.865,05

APLIC

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2010 a 2014, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Estimada - R\$	R\$ 17.343.100,00	R\$ 18.050.695,00	R\$ 13.085.931,25	R\$ 21.600.000,00	R\$ 23.800.000,00
Variação %	-	4,08%	-27,50%	65,06%	10,18%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Os créditos adicionais extraordinários foram abertos por decreto do executivo e comunicados ao Poder Legislativo (art. 44, L. 4.320/64).
- 4) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).
- 5) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).

6) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

7) Os créditos extraordinários abertos destinaram-se a atender despesas imprevisíveis e urgentes (art. 167, § 3º, CF; art. 41, inc. III, L. 4.320/64).

8) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).

4.1.4. Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO LOA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%Execução/Previsão
0001	PROGRAMA DE GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.014.000,00	R\$ 950.719,78	93,75%
0002	PROGRAMA DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS	R\$ 560.717,15	R\$ 560.504,48	99,96%
0003	PROGRAMA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 1.394.794,96	R\$ 1.392.811,58	99,85%
0004	PROGRAMA DE GESTAO DOS RECURSOS FINANCEIROS	R\$ 555.937,89	R\$ 546.466,26	98,29%
0005	PROGRAMA DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA	R\$ 2.525.589,41	R\$ 2.520.779,78	99,81%
0006	PROGRAMA EDUCANDO PARA O FUTURO	R\$ 4.482.980,98	R\$ 2.713.014,41	60,51%
0007	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	R\$ 932.813,02	R\$ 932.646,54	99,98%
0008	PROGRAMA DE CONSCIENTIZACAO E PROTECAO AMBIENTAL	R\$ 26.390,98	R\$ 26.372,29	99,92%
0009	PROGRAMA ESPORTES PARA TODOS	R\$ 576.169,73	R\$ 575.778,58	99,93%
0010	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	R\$ 230.525,18	R\$ 222.578,17	96,55%

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO LOA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%Execução/Previsão
0011	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS	R\$ 1.190.035,67	R\$ 1.183.221,10	99,42%
0012	PROGRAMA DE MELHORIA DO SANEAMENTP	R\$ 420.024,72	R\$ 420.008,33	99,99%
0013	PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.900.510,68	R\$ 4.280.148,23	87,34%
0014	PROGRAMA DE VALORIZACAO E CAPACITACAO DO SERVIDOR	R\$ 93.812,60	R\$ 93.802,60	99,98%
0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DIVIDA INTERNA	R\$ 19.591,00	R\$ 19.589,98	99,99%
0016	PROGRAMA DE ATENDIMENTO JURIDICO	R\$ 141.108,05	R\$ 141.100,05	99,99%
0018	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	R\$ 5.236.358,58	R\$ 5.236.338,57	100,00%
0019	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSITITUIDOS	R\$ 7.219,94	R\$ 7.211,94	99,88%
0020	PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 3.651.747,32	R\$ 2.894.631,58	79,26%
0021	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$ 113.565,00	R\$ 106.555,06	93,82%
0024	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 253.728,25	R\$ 246.739,85	97,24%
0025	PROGRAMA DE JUSTICA FISCAL E CONSIENCIA TRIBUTARIA	R\$ 406.253,13	R\$ 406.134,82	99,97%
0026	PROGRAMA DE INFORMAAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 73.331,00	R\$ 73.329,00	99,99%
0028	PROGRAMA DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 63.826,78	R\$ 63.806,42	99,96%
0031	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTACAO DE GESTAO	R\$ 89.121,46	R\$ 89.111,54	99,98%
		R\$ 28.960.153,48	R\$ 25.703.400,94	2.405,49%

APLIC

4.1.4.2. Execução Física

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade de :

Nome:	Período:	CRC:
FABIO ROCHA DA SILVA	01/01/2014 a 31/12/2014	013757

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2014 do Município de NOVA BANDEIRANTES :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

1) quociente de execução da receita (QER)

A	Total Valor Previsto	R\$ 23.800.000,00
B	Total Valor Arrecadado	R\$ 25.700.237,24
QER	B/A	1,07

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

1) Quociente de execução da despesa (QED)

B	Despesa consolidada - Autorizada	R\$ 28.960.168,42
A	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 25.703.400,94
QED	A/B	0,88

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2010 a 2014:

	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Arrecadada	R\$ 20.005.882,67	R\$ 20.392.830,12	R\$ 23.088.290,20	R\$ 22.703.128,80	R\$ 25.700.237,24
Despesas Realizadas	R\$ 18.675.002,00	R\$ 20.879.375,68	R\$ 22.606.437,64	R\$ 23.243.716,34	R\$ 25.703.400,94
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 1.330.880,67	-R\$ 486.545,56	R\$ 481.852,56	-R\$ 540.587,54	-R\$ 3.163,70

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Resultado da Execução Orçamentária - quoc. do resultado da execução orçamentária.

A	Total Valor Arrecadado	25.700.237,24
B	Despesa consolidada - Empenhada	25.703.400,94
QREO	A/B	0,99

Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit orçamentário de

execução.

DA02.

Dispositivo Normativo:

(arts. 169, CF e 9º, LRF).

1.1) Houve Déficit de Execução Orçamentária, no valor de R\$ 3.163,70. - **DA02**

Com base no QREO, ocorreu realização de despesas no valor de R\$ 25.703.400,94, que comparadas com a receita arrecadada R\$ 25.700.237,24 perfaz uma diferença de R\$ 3.163,70, incorrendo em Déficit de Execução Orçamentária.

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do ente, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2014 do Município de NOVA BANDEIRANTES :

5.3.1. Restos a pagar

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

1) Quociente de disponibilidade financeira

A	Disponibilidade financeira	R\$ 1.873.215,62
B	Depósitos de terceiros	R\$ 0,00
C	Saldo Previdenciário	R\$ 0,00
D	RP Processado	R\$ 1.321.567,77
E	RP Não processado	R\$ 1.522.646,10
F	RP previdenciários	R\$ 0,00
QDF	(A-B-C)/(D+E-F)	0,65

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,65 de disponibilidade financeira.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 944.771,49
B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 25.703.400,94
QIRP	A/B	0,03

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,03 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

A	Saldo para o exercício seguinte	R\$ 1.873.215,62
B	Saldo Exercício Anterior	R\$ 2.398.684,16
QRSF	A/B	0,78

Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Essa hipótese demonstrará que o saldo que passa para o exercício seguinte, sendo menor do que o saldo do exercício anterior, identificará que houve saldo financeiro negativo, isto é, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que demonstra, de maneira qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial do respectivo Ente.

O referido demonstrativo é estático, pois evidencia a posição patrimonial em determinado momento, pode-se dizer que como uma "fotografia" do patrimônio do Ente naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2014 do Município de NOVA BANDEIRANTES :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	Ativo Financeiro	R\$ 1.873.215,62
B	Passivo Financeiro	R\$ 3.031.158,88
QSF	A/B	0,61

DB99.

Dispositivo Normativo:

1.1) Houve Déficit Financeiro, no valor de R\$ 1.157.943,26. - **DB99**

Com base no QSF e no Balanço Patrimonial, exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, verificou-se a existência de déficit financeiro nas contas públicas no valor de R\$ 1.157.943,26.

Isto quer dizer que para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro há somente R\$ 0,61 de Ativo Financeiro, demonstrando uma insuficiência de disponibilidade financeira.

5.4.2. Dívida Pública

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

A	DCL - Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00
B	RCL	R\$ 23.934.836,79
QLE	A/B	0,00

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

A	Total da Contratação no exercício	R\$ 0,00
C	Total da atualização da dívida no exercício	R\$ 0,00
B	RCL	R\$ 23.934.836,79
QDPC	(A+C)/B	0,00

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 58.322,13
B	RCL	R\$ 23.934.836,79
QDDP	A/B	0,00

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício, a Receita Consolidada total prevista foi de R\$ 23.800.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 25.700.237,24, conforme demonstrado no Quadro da Receita.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2010/2014, revela crescimento significativo(a) na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas Correntes	R\$ 18.074.800,79	R\$ 19.364.129,30	R\$ 19.548.569,67	R\$ 21.668.674,46	R\$ 23.934.836,79
Receita Tributária	R\$ 861.153,54	R\$ 1.496.562,07	R\$ 1.258.209,50	R\$ 1.335.715,08	R\$ 1.329.248,48
Receita de Contribuição	R\$ 120.905,96	R\$ 129.520,72	R\$ 131.268,56	R\$ 75.145,20	R\$ 105.368,93
Receita Patrimonial	R\$ 78.732,59	R\$ 146.581,29	R\$ 116.872,04	R\$ 144.683,04	R\$ 205.070,61
Receita Agropecuária	R\$ 1.005,00	R\$ 98,00	R\$ 412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 313.879,14	R\$ 335.361,87	R\$ 391.425,61	R\$ 410.956,73	R\$ 459.351,75
Transferências Correntes	R\$ 18.571.078,28	R\$ 19.246.704,35	R\$ 19.499.446,99	R\$ 21.815.498,36	R\$ 24.167.581,16
Outras Receitas	R\$ 228.068,85	R\$ 108.537,44	R\$ 357.184,86	R\$ 426.067,69	R\$ 458.521,88
Dedução	-R\$ 2.100.022,57	-R\$ 2.099.236,44	-R\$ 2.206.249,89	-R\$ 2.539.391,64	-R\$ 2.790.306,02
Receitas de Capital	R\$ 1.932.164,36	R\$ 1.028.700,82	R\$ 3.539.720,53	R\$ 1.034.454,34	R\$ 1.765.400,45
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 519.989,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.932.164,36	R\$ 1.028.700,82	R\$ 3.019.730,54	R\$ 1.034.454,34	R\$ 1.765.400,45
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 20.006.965,15	R\$ 20.392.830,12	R\$ 23.088.290,20	R\$ 22.703.128,80	R\$ 25.700.237,24
Receita Tributária Própria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.543.849,55
% de Receita Tributária Própria	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,00%
% Média de RTP	1,20%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de (74,72)%, conforme demonstrado a seguir:

Receita Tributária Própria	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	R\$ 1.104.222,00	R\$ 1.153.578,09	74,72%
IPTU	R\$ 105.000,00	R\$ 201.212,50	13,03%
IRRF	R\$ 251.222,00	R\$ 237.057,37	15,35%
ISSQN	R\$ 368.000,00	R\$ 403.839,16	26,15%
ITBI	R\$ 380.000,00	R\$ 311.469,06	20,17%
Taxas	R\$ 92.000,00	R\$ 175.670,39	11,37%
Contribuição de Melhoria	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 110.000,00	R\$ 105.368,93	6,82%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 4.400,00	R\$ 8.868,00	0,57%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 66.000,00	R\$ 74.071,81	4,79%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 28.800,00	R\$ 26.292,33	4,79%
TOTAL	R\$ 1.415.422,00	R\$ 1.543.849,55	

APLIC

Da análise da receita Consolidada constatou-se o que segue:

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF.

5.6. DESPESA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa total

Para o exercício de 2014, a despesa autorizada foi de R\$ 28.960.168,42, sendo realizado o montante de R\$

25.703.400,94.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2010/2014, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2010	2011	2012	2013	2014
Despesas correntes	R\$ 17.147.975,47	R\$ 19.038.832,71	R\$ 18.894.775,92	R\$ 21.877.572,46	R\$ 20.204.821,27
Pessoal e encargos sociais	R\$ 9.615.352,76	R\$ 8.956.129,39	R\$ 9.276.779,75	R\$ 11.316.593,96	R\$ 9.778.585,80
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 29.803,36	R\$ 22.351,81	R\$ 15.003,79	R\$ 7.161,45	R\$ 1.145,81
Outras despesas correntes	R\$ 7.502.819,35	R\$ 10.060.351,51	R\$ 9.602.992,38	R\$ 10.553.817,05	R\$ 10.425.089,66
Despesas de Capital	R\$ 1.527.090,82	R\$ 1.840.542,97	R\$ 3.711.661,72	R\$ 1.366.143,88	R\$ 1.502.009,95
Investimentos	R\$ 1.425.313,78	R\$ 1.734.883,95	R\$ 3.610.358,27	R\$ 1.272.703,56	R\$ 1.444.833,63
Amortização da Dívida	R\$ 101.777,04	R\$ 105.659,02	R\$ 101.303,45	R\$ 93.440,32	R\$ 57.176,32
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 18.675.066,29	R\$ 20.879.375,68	R\$ 22.606.437,64	R\$ 23.243.716,34	R\$ 21.706.831,22
Variação - %		11,80%	8,27%	2,81%	-6,61%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2010/2014, indica que a administração municipal de NOVA BANDEIRANTES vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Aplicado - %	32,30%	26,16%	28,85%	28,10%	37,02%

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2010/2014, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%
--

ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Aplicado - %	62,85%	60,62%	65,12%	69,86%	62,83%

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (62,83%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2010/2014, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVA BANDEIRANTES apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2010	2011	2012	2013	2014
Educação - Escore Município	8,0	8,0	7,0	7,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2013)	52,93	50,80	0	I	50,11	0	I	101,37%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2013)	7,40	1,30	1	I	0,70	1	I	185,71%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2013)	13,30	0,80	1	I	2,00	1	I	40,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2013)	1,50	1,90	0	I	1,90	0	I	100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2013)	4,70	5,90	0	I	6,60	0	I	89,39%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2013)	18,70	12,30	1	I	19,30	1	I	63,73%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2013)	49,23	0,00	1	I	100,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2013)	49,57	0,00	1	I	50,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2013)	52,65	0,00	1	I	50,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2013)	50,19	0,00	1	I	100,00	1	I	0,00%

Portal do TCE.

Legenda:

Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;

Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;

Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;

Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice (Obs.= 0)

Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice (Obs. = N/A)

a) taxa de cobertura potencial na Educação Infantil => foi constatado um aumento na Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil, de 50,11 (2013) para 50,80 (2014), permanecendo abaixo da média Brasil 2014(52,93).

b) taxa de reprovação até o 5º Ano do Ensino Fundamental => houve aumento no índice na taxa de reprovação em relação ao exercício anterior, que era 0,70 (2013), subiu para 1,30 (2014). A média Brasil, que é de 7,40.

c) taxa de reprovação do 5º ao 9º Ano do Ensino Fundamental => houve redução do índice demonstrando que a taxa de reprovação melhorou em relação ao exercício anterior, passando de 2,00 (2013) para 0,80 (2014). Ressalta-se que o município está abaixo da média Brasil (13,30).

d) taxa de abandono até o 5º Ano do Ensino Fundamental => Não houve melhora na taxa de abandono, já que no exercício anterior o índice era de 1,90 (2013) e em 2014 permaneceu 1,90. Importa destacar que o taxa de abandono do município está acima da média Brasil, que é de 1,50.

e) taxa de abandono do 5º ao 9º Ano do Ensino Fundamental => houve redução na taxa de abandono, já que no exercício anterior o índice era de 6,60 (2013) e baixou para 5,90 (2014), mesmo assim, permanece ainda acima da média Brasil (4,70).

f) distorção idade - série até 5º Ano do Ensino Fundamental => houve uma melhora no índice passou de 19,30 (2013) para 12,30 (2014). O indicador está abaixo da média Brasil (18,70).

g) proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática e Português (5º Ano) inferior à Média do Brasil => nos dois indicadores, constatou-se que todas escolas municipais estão acima da média Brasil, que foi de 49,23 e 49,57, respectivamente.

h) proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática e Português (9º Ano) inferior à Média do Brasil => nos dois indicadores, constatou-se que todas escolas municipais estão acima da média Brasil, que foi de 52,65 e 50,19, respectivamente.

Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação

Considerando as análises apresentadas no item anterior, verificou-se em 2014 que houve melhoras nos indicadores da taxa de cobertura potencial na Educação Infantil; taxa de reprovação do 5º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, taxa de abandono do 5º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, distorção idade - série até 5º Ano do Ensino Fundamental e ainda na proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática e Português (5º e 9º Ano) inferior à Média do Brasil. Sendo assim, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal que apresente justificativas para o resultado deficitário nos indicadores, em relação ao próprio desempenho anterior, conforme demonstrado nas alíneas "b", e "d" do item antecedente.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2010/2014, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Aplicado - %	28,18%	21,60%	23,25%	16,65%	36,20%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2010/2014, a avaliação das políticas públicas do Município de Nova Bandeirantes apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2010	2011	2012	2013	2014
Saúde - Escore Município	6,7	5,0	6,0	4,0	4,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2014				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2013			VARIAÇÃO 2014/2013 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2012)	7,08	12,74	0	I	20,13	0	I	63,28%
Taxa de Mortalidade Infantil (2012)	13,46	25,48	0	I	26,85	0	I	94,89%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2012)	61,69	81,53	1	I	71,81	1	I	113,53%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2013)	22,30	24,45	0	I	24,45	0	I	100,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2012)	51,65	40,48	1	I	24,99	1	I	161,98%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2013)	1,52	13,90	0	I	12,14	0	I	114,49%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2013)	0,48	0,19	0	I	0,82	0	I	23,17%
Taxa de Incidência de Dengue (2013)	722,38	1.737,99	0	I	453,37	0	I	383,34%

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2014				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2013			VARIÇÃO 2014/2013 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Incidência de Tuberculose todas as formas (2013)	35,94	30,90	1	I	48,58	1	I	63,60%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2013)	94,06	145,95	1	I	0,00	0	I	0,00%

Portal do TCE

Legenda:

Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;

Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;

Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;

Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice (Obs.= 0)

Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice (Obs. = N/A)

a) taxa de mortalidade neonatal precoce => houve redução de 20,13 (2013) para 12,74 (2014) na taxa de mortalidade neonatal, ficando acima da média Brasil (7,08).

b) taxa de mortalidade infantil => foi constatada uma redução de 26,85 (2013) para 25,48 (2014) na taxa de mortalidade infantil, mesmo assim acima da média Brasil (13,46).

c) proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal => houve aumento de 71,81 para 81,83 na proporção de nascidos vivos, ficando acima da média Brasil (61,69).

d) taxa de internação por IRA em menores de 5 anos => não houve melhora no índice sendo que em 2013 era 24,45 para 24,45 em 2014, permanecendo acima da média Brasil (22,30).

e) taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório => houve aumento de 24,99 para 40,48, permanecendo abaixo da média Brasil (51,65).

f) taxa de detecção de hanseníase => foi constatado um aumento na taxa de 12,14 em 2013 passou para 13,90 em 2014, o município está muito acima da média Brasil (1,52) nesse indicador.

g) razão de exames citopatológicos cérvico - vaginais em mulheres de 25-59 anos => houve uma redução do índice de 0,82 para 0,19, ficando abaixo da média Brasil (0,48).

h) taxa de incidência de dengue => houve um aumento significativo na taxa de 453,37 (2013) para 1737,99 (2014) de incidência de dengue. O resultado demonstra que o município está acima da média Brasil, que é de 722,38 nesse indicador.

i) incidência de Tuberculose todas as formas => houve redução de 48,58 para 30,90 no índice, o município ficou abaixo da média Brasil (35,94) nesse indicador.

j) cobertura pentavalente => o indicador apresentou taxa de 145,95, acima da média Brasil (94,06).

Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde

Considerando as análises apresentadas no item anterior, em 2014 verificou-se melhoras nos índices da mortalidade neonatal e infantil, bem como da incidência de tuberculose de todas as formas. Sendo assim visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal que apresente justificativas para o resultado deficitário nos indicadores, em relação ao próprio desempenho anterior, conforme demonstrado nas alíneas, "d", "e", "f", "g", e "h" do item antecedente.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida,

operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2010/2014, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	55,28%	49,06%	53,37%	49,68%	49,28%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,55%	2,49%	2,71%	2,78%	2,47%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	51,75%

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ R\$ 11.795.213,28 , correspondente a 49,28% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 591.888,76 , correspondente a 2,47% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 12.387.102,04 , correspondente a 51,75% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujo dado pessoal foi o seguinte:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
EVERTON BRAGA KISTNER	01/01/2014	31/12/2014

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 525/2007 de 07 de dezembro de 2007 foi instituído o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, e regulamentado pelo Decreto nº 138/2008 de 30 de dezembro de 2008. A Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma.

Não foram apresentados aspectos ou recomendações relevantes constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município.

5.8. TRANSPARÊNCIA

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem assim o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb etc), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de NOVA BANDEIRANTES , verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de NOVA BANDEIRANTES , verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.

3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

6. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	ACÓRDÃO / PARECER	DT DECISÃO	DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2013	77712/2014	106/2014	09/09/2014	recomendando ao Poder Legislativo de Nova Bandeirantes que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: realize estudos sobre os restos a pagar processados e não processados do município, tanto de exercícios anteriores como do exercício de 2013, objetivando detectar: processos improcedentes e aptos ao cancelamento; processos que já tenham alcançado a prescrição prevista no art. 70 do Decreto nº 93872/1986; e, após, que apresente a este Tribunal plano financeiro para saldar os compromissos remanescentes.	situação atendida
2012	63134/2013	43/2013	12/11/2013	a) nos termos do parágrafo único do artigo 22 da LRF e da Resolução Normativa 4/2011 deste Tribunal, não realize medidas que impliquem no aumento de despesa com pessoal, sendo conveniente enfatizar que essas vedações devem vigorar enquanto perdurar o valor que supera o limite prudencial; b) encaminhe tempestivamente, via Sistema APLIC, informações fidedignas, de modo a garantir a exatidão das contas; c) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, para o fim específico de melhorar os pontos negativos constatados nos autos.	situação atendida

Control-p

A câmara Municipal de Nova Bandeirantes MT, Decreto Legislativo nº002/2015 aprovaram as contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes MT, e em seu artigo 2º recomendou que se determine a gestora a adoção de medidas corretivas para sanar as falhas apontadas no relatório da equipe técnica da Secretaria de Controle Externo do TCE/MT.

7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2010/2014, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Limite máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,39%	6,61%	6,99%	6,98%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores)

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês.

3) Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 1014.000,00, correspondentes a 6,98% da receita base de R\$ 14.523.892,63, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF.

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeito do Município de NOVA BANDEIRANTES - exercício 2014, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de NOVA BANDEIRANTES, exercício 2014, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

1) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b” e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, “b”, da Lei 4.320/1964).

1.1) *Houve Déficit de Execução Orçamentária, no valor de R\$ 3.163,70. - Tópico - 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)*

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Houve Déficit Financeiro, no valor de R\$ 1.157.943,26. - Tópico - 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)*

Em Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2015.

ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

RITA MARIA LANA PINTO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

PAULO SERGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

ANEXOS

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - EXERCÍCIO 2014**

Anexo 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quadro 1.1 - Responsáveis por irregularidade

NOME	CARGO	PERÍODO	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
SOLANGE SOUSA KREIDLORO	ORDENADOR DE DESPESAS	01/01/2014 a 31/12/2014		27072366830	RUA CLEVELANDIA, Nº , INDUSTRIAL, 78565000, NOVA BANDEIRANTES-MT	0005721405	

Responsáveis por irregularidades constantes da conclusão preliminar do relatório.

Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% entre o OF e o OI (OF/OI)
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	R\$ 62.100,00	R\$ 13.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.519,00	R\$ 73.331,00	118,08%
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.995,00	R\$ 5,00	0,01%
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 145.000,00	R\$ 13.211,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.103,50	R\$ 141.108,05	97,31%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 972.000,00	R\$ 130.975,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 106.975,00	R\$ 1.014.000,00	104,32%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$ 26.000,00	R\$ 144,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.459,70	R\$ 23.685,20	91,09%
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	R\$ 165.000,00	R\$ 6.817,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.000,19	R\$ 98.817,29	59,88%
DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE	R\$ 265.500,00	R\$ 108.391,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.365,94	R\$ 230.525,18	86,82%
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 76.200,00	R\$ 69.534,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.625,07	R\$ 134.109,86	175,99%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 183.840,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.890,78	R\$ 34.949,22	19,01%
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.988,00	R\$ 12,00	0,05%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 39.000,00	R\$ 11.623,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.232,02	R\$ 26.390,98	67,66%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 1.136.562,50	R\$ 308.273,99	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 426.612,28	R\$ 1.318.224,21	115,98%
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.517,54	R\$ 19.482,46	64,94%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% entre o OF e o OI (OF/OI)
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 117.000,00	R\$ 42.684,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.871,92	R\$ 93.812,60	80,18%
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	R\$ 46.000,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.076,05	R\$ 6.925,95	15,05%
DEPARTAMENTO DE SEGURANAA PUBLICA	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.994,06	R\$ 5,94	0,04%
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 104.828,20	R\$ 0,00	R\$ 603.749,88	R\$ 0,00	R\$ 104.825,20	R\$ 603.752,88	575,94%
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAAÃO E CADASTRO	R\$ 100.000,00	R\$ 13.966,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.089,63	R\$ 80.877,25	80,87%
FUNDEB 40	R\$ 1.754.000,00	R\$ 669.005,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 519.897,89	R\$ 1.903.107,64	108,50%
FUNDEB 60	R\$ 3.046.000,00	R\$ 481.964,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.713,94	R\$ 3.333.250,94	109,43%
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA IDOSA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.121,99	R\$ 9.878,01	65,85%
FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 190.000,00	R\$ 111.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.271,75	R\$ 253.728,25	133,54%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 501.500,00	R\$ 125.851,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.017,51	R\$ 256.334,02	51,11%
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	R\$ 444.250,00	R\$ 165.296,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.447,73	R\$ 413.098,77	92,98%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.196.600,00	R\$ 1.133.109,80	R\$ 873.561,58	R\$ 0,00	R\$ 1.437.959,06	R\$ 3.765.312,32	117,79%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANAA E ADOLECEN	R\$ 34.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.266,10	R\$ 10.233,90	30,10%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% entre o OF e o OI (OF/OI)
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 315.000,00	R\$ 422.480,02	R\$ 160.718,34	R\$ 0,00	R\$ 374.446,37	R\$ 523.751,99	166,27%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 9.390.593,49	R\$ 4.140.926,30	R\$ 1.988.796,09	R\$ 0,00	R\$ 2.158.091,82	R\$ 13.362.224,06	142,29%
JUNTA DO SERVICO MILITAR	R\$ 22.000,00	R\$ 22.526,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.091,89	R\$ 35.434,16	161,06%
OUVIDORIA GERAL	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.469,00	R\$ 1.531,00	30,62%
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	0,00%
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.040.000,00	R\$ 283.003,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.374,37	R\$ 1.122.629,29	107,94%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 93.025,81	R\$ 999,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.386,33	R\$ 69.639,00	74,86%
	R\$ 23.800.000,00	R\$ 8.297.039,16	R\$ 3.944.825,89	R\$ 0,00	R\$ 7.081.696,63	R\$ 28.960.168,42	

APLIC : Peças de Planejamento / LOA e suas alterações

Quadro 2.2 - Créditos Adicionais do Período - Resumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% OF E OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 23.800.000,00	R\$ 8.297.039,16	R\$ 3.944.825,89	R\$ 0,00	R\$ 7.081.696,63	R\$ 28.960.168,42	121,68%

APLIC

Quadro 2.3 - Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO LOA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%Execução/Previsão
0001	PROGRAMA DE GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.014.000,00	R\$ 950.719,78	93,75%
0002	PROGRAMA DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS	R\$ 560.717,15	R\$ 560.504,48	99,96%
0003	PROGRAMA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 1.394.794,96	R\$ 1.392.811,58	99,85%
0004	PROGRAMA DE GESTAO DOS RECURSOS FINANCEIROS	R\$ 555.937,89	R\$ 546.466,26	98,29%

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO LOA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%Execução/Previsão
0005	PROGRAMA DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA	R\$ 2.525.589,41	R\$ 2.520.779,78	99,81%
0006	PROGRAMA EDUCANDO PARA O FUTURO	R\$ 4.482.980,98	R\$ 2.713.014,41	60,51%
0007	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	R\$ 932.813,02	R\$ 932.646,54	99,98%
0008	PROGRAMA DE CONSCIENTIZACAO E PROTECAO AMBIENTAL	R\$ 26.390,98	R\$ 26.372,29	99,92%
0009	PROGRAMA ESPORTES PARA TODOS	R\$ 576.169,73	R\$ 575.778,58	99,93%
0010	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	R\$ 230.525,18	R\$ 222.578,17	96,55%
0011	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS	R\$ 1.190.035,67	R\$ 1.183.221,10	99,42%
0012	PROGRAMA DE MELHORIA DO SANEAMENTP	R\$ 420.024,72	R\$ 420.008,33	99,99%
0013	PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.900.510,68	R\$ 4.280.148,23	87,34%
0014	PROGRAMA DE VALORIZACAO E CAPACITACAO DO SERVIDOR	R\$ 93.812,60	R\$ 93.802,60	99,98%
0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DIVIDA INTERNA	R\$ 19.591,00	R\$ 19.589,98	99,99%
0016	PROGRAMA DE ATENDIMENTO JURIDICO	R\$ 141.108,05	R\$ 141.100,05	99,99%
0018	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	R\$ 5.236.358,58	R\$ 5.236.338,57	100,00%
0019	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSITITUIDOS	R\$ 7.219,94	R\$ 7.211,94	99,88%
0020	PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 3.651.747,32	R\$ 2.894.631,58	79,26%
0021	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$ 113.565,00	R\$ 106.555,06	93,82%
0024	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 253.728,25	R\$ 246.739,85	97,24%
0025	PROGRAMA DE JUSTICA FISCAL E CONSIENCIA TRIBUTARIA	R\$ 406.253,13	R\$ 406.134,82	99,97%
0026	PROGRAMA DE INFORMAAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 73.331,00	R\$ 73.329,00	99,99%
0028	PROGRAMA DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 63.826,78	R\$ 63.806,42	99,96%
0031	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTACAO DE GESTAO	R\$ 89.121,46	R\$ 89.111,54	99,98%
		R\$ 28.960.153,48	R\$ 25.703.400,94	2.405,49%

APLIC

Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TOTAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIOS	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.853.039,16	R\$ 160.718,34	R\$ 0,00	R\$ 7.013.757,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.444.000,00	R\$ 3.784.107,55	R\$ 0,00	R\$ 5.228.107,55
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 8.297.039,16	R\$ 3.944.825,89	R\$ 0,00	R\$ 12.241.865,05

APLIC

Anexo 3 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 3.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.440.711,08
Impostos	R\$ 1.243.833,57
IPTU	R\$ 108.211,82
IRRF	R\$ 256.872,89
ITBI	R\$ 501.947,61
ISSQN	R\$ 376.801,25
TAXAS	R\$ 88.508,00
Contribuição de Melhoria	R\$ 3.600,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 5.235,97
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 70.098,35
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 29.435,19
Transferências da União	R\$ 7.296.672,80
FPM	R\$ 6.911.699,11
ITR	R\$ 301.464,98
IOF s/ ouro	R\$ 50.875,55
ICMS Desoneração	R\$ 32.633,16
CIDE	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 5.786.508,75
ICMS	R\$ 5.464.357,77
IPVA	R\$ 322.150,98
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.523.892,63
População do Município	12.352
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.016.672,48
Valor fixado na LOA e créditos adicionais (2013)	R\$ 1.014.000,00

Anexo 10 - Prefeitura - Exercício de 2012.

Quadro 3.2 - REPASSE PARA O LEGISLATIVO

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Limite máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,39%	6,61%	6,99%	6,98%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Anexo 4 - PESSOAL

Quadro 4.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 12.411.402,04	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 12.411.402,04	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 24.300,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 12.150,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 12.150,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 12.387.102,04	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 12.387.102,04	

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA.

Quadro 4.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 591.888,76	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 591.888,76	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 591.888,76	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 591.888,76	
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		R\$ 23.934.836,79
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL		2,47%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art. 20 da LRF)		6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 95%		5,7%

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA.

Quadro 4.3 - Apuração do cumprimento do limite legal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 12.387.102,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 23.934.836,79
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	51,75%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CÂMARA.

Quadro 4.4 - Apuração do cumprimento do limite legal individual

UNIDADE	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Prefeitura	R\$ 11.795.213,28	R\$ 23.934.836,79	49,28%
Câmara	R\$ 591.888,76	R\$ 23.934.836,79	2,47%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado

Quadro 4.5 - Gastos com pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 12.411.402,04	R\$ 0,00	R\$ 11.819.513,28	R\$ 0,00	R\$ 591.888,76	R\$ 0,00
1.1.1 Efetivo exercício (3.1.90.11.00)	R\$ 7.973.411,49	R\$ 0,00	R\$ 7.482.939,37	R\$ 0,00	R\$ 490.472,12	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações trabalhistas (3.1.90.07.00 + 3.1.90.09.00 + 3.1.90.13.00)	R\$ 1.890.319,03	R\$ 0,00	R\$ 1.788.902,39	R\$ 0,00	R\$ 101.416,64	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com pessoal requisitado (3.1.90.96.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação temporária (3.1.90.04.00)	R\$ 2.547.671,52	R\$ 0,00	R\$ 2.547.671,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.5 RPPS do pessoal ativo (3.1.91.13.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.1.90.01.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.1.90.03.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.1.90.05.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Outros benefícios assistenciais (3.1.90.08.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Despesas de exercícios anteriores (3.1.90.92.11 + 3.1.90.92.07 + 3.1.90.92.09 + 3.1.90.92.13 + 3.1.90.92.96 + 3.1.90.92.04)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.6 Indenizações trabalhistas (3.1.90.94.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.90.34.00 + 3.3.90.34.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.1.90.94.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.90.91.00)	R\$ 12.150,00	R\$ 0,00	R\$ 12.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO, exceto RPPS: (3.1.90.92.11 + 3.1.90.92.07 + 3.1.90.92.09 + 3.1.90.92.13 + 3.1.90.92.96 + 3.1.90.92.04)	R\$ 12.150,00	R\$ 0,00	R\$ 12.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.4.1 Aposentadorias e Reformas (3.1.90.01.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.4.2 Pensões (3.1.90.03.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.4.3 Benefícios Previdenciários (3.1.90.05.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.4.4 Outros benefícios assistenciais (3.1.90.08.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.4.5 Salário família (3.1.90.09.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.6 Despesas de exercícios anteriores (3.1.90.92.11 + 3.1.90.92.07 + 3.1.90.92.09 + 3.1.90.92.13 + 3.1.90.92.96 + 3.1.90.92.04)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor acrescido pela equipe			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 11.795.213,28	R\$ 0,00	R\$ 591.888,76	R\$ 0,00
DTP			R\$ 11.795.213,28		R\$ 591.888,76	

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a pagar processados e não-processados

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$		
			POR PAGAMENTO	POR CANCELAMENTO	
Restos a pagar não processados					
2007	R\$ 167.862,25	R\$ 0,00	R\$ 115.224,53	R\$ 52.637,72	R\$ 0,00
2008	R\$ 69.755,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.755,86
2009	R\$ 330.886,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.886,81	R\$ 0,00
2010	R\$ 218.373,20	R\$ 0,00	R\$ 49.514,99	R\$ 0,00	R\$ 168.858,21
2011	R\$ 615.715,44	R\$ 0,00	R\$ 141.041,28	R\$ 0,04	R\$ 474.674,12
2012	R\$ 842.970,59	R\$ 0,00	R\$ 148.092,36	R\$ 76.323,00	R\$ 618.555,23
2013	R\$ 977.152,09	R\$ 0,00	R\$ 816.265,41	R\$ 0,00	R\$ 160.886,68
2014	R\$ 0,00	R\$ 29.916,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.916,00
	R\$ 3.222.716,24	R\$ 29.916,00	R\$ 1.270.138,57	R\$ 459.847,57	R\$ 1.522.646,10
Restos a pagar processados					
2010	R\$ 12,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,44
2011	R\$ 55.313,35	R\$ 0,00	R\$ 55.313,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2012	R\$ 418.448,16	R\$ 0,00	R\$ 11.752,32	R\$ 0,00	R\$ 406.695,84
2013	R\$ 235.596,85	R\$ 0,00	R\$ 235.592,85	R\$ 0,00	R\$ 4,00
2014	R\$ 0,00	R\$ 914.855,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 914.855,49
	R\$ 709.370,80	R\$ 914.855,49	R\$ 302.658,52	R\$ 0,00	R\$ 1.321.567,77
TOTAL	R\$ 3.932.087,04	R\$ 944.771,49	R\$ 1.572.797,09	R\$ 459.847,57	R\$ 2.844.213,87

ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Consolidado)

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Movimentação e saldo de dívidas

Títulos / Lei Autorizativa	Saldo do exercício anterior	Movimentação do exercício				
		Contratação R\$	Emissão (atualização) R\$	Resgate R\$	Cancelamento	Saldo para o exercício seguinte R\$
INSS - Lei 00631/2009	R\$ 29.462,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.147,02	R\$ 0,00	R\$ 2.315,58
Operações de Crédito Interno - Lei 00516/2007	R\$ 37.627,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.586,34	R\$ 40,67	R\$ 0,00
	R\$ 67.089,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.733,36	R\$ 40,67	R\$ 2.315,58

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna

Quadro 6.2 - Dívida Consolidada Líquida

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	R\$ 2.315,58
(b) Ativo Disponível	R\$ 1.873.215,62
(c) Haveres financeiros	R\$ 0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	R\$ 0,00
(e) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.321.567,77
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	R\$ 551.647,85
DCL - dívida consolidada líquida	R\$ 0,00

Anexo 14 - Dados Consolidados e do RPPS - Restos a Pagar Processo (quadro Restos a Pagar processados e não processados)

Anexo 7 - RECEITA

Quadro 7.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.143.000,00	R\$ 26.725.142,81	110,69%
Receita Tributária	R\$ 1.206.222,00	R\$ 1.329.248,48	110,19%
Receita de Contribuições	R\$ 110.500,00	R\$ 105.368,93	95,35%
Receita Patrimonial	R\$ 129.506,85	R\$ 205.070,61	158,34%
Receita Agropecuária	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 403.567,72	R\$ 459.351,75	113,82%
Transferências Correntes	R\$ 22.163.003,43	R\$ 24.167.581,16	109,04%
Outras Receitas Correntes	R\$ 129.200,00	R\$ 458.521,88	354,89%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.211.000,00	R\$ 1.765.400,45	79,84%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de bens	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 2.200.000,00	R\$ 1.765.400,45	80,24%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.554.000,00	-R\$ 2.790.306,02	109,25%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 22.670,14	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 2.551.000,00	-R\$ 2.763.588,67	108,33%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 3.000,00	-R\$ 4.047,21	134,90%
TOTAL	R\$ 23.800.000,00	R\$ 25.700.237,24	107,98%

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO e ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (Consolidado).

Quadro 7.2 - Receita Tributária Própria

Receita Tributária Própria	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	R\$ 1.104.222,00	R\$ 1.153.578,09	74,72%
IPTU	R\$ 105.000,00	R\$ 201.212,50	13,03%
IRRF	R\$ 251.222,00	R\$ 237.057,37	15,35%
ISSQN	R\$ 368.000,00	R\$ 403.839,16	26,15%
ITBI	R\$ 380.000,00	R\$ 311.469,06	20,17%
Taxas	R\$ 92.000,00	R\$ 175.670,39	11,37%
Contribuição de Melhoria	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%

Receita Tributária Própria	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 110.000,00	R\$ 105.368,93	6,82%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 4.400,00	R\$ 8.868,00	0,57%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 66.000,00	R\$ 74.071,81	4,79%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 28.800,00	R\$ 26.292,33	4,79%
TOTAL	R\$ 1.415.422,00	R\$ 1.543.849,55	

APLIC

Quadro 7.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 26.725.142,81
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 26.717,35
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 26.698.425,46
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 0,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	R\$ 2.763.588,67
(=) RCL	R\$ 23.934.836,79

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 8 - ENSINO

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 996.517,09
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 201.212,50
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 311.469,06
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 403.839,16
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 49.912,28
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 4.600,06
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 25.484,03
Transferências	R\$ 14.263.142,37
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 7.498.973,45
Cota Parte ICMS	R\$ 5.922.839,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 31.788,96
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 364.807,69
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 379.920,47
Cota Parte IOF s/ ouro Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 64.812,15
Total receita base - ENSINO	R\$ 15.259.659,46
Valor mínimo - 25%	R\$ 3.814.914,86

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Quadro 8.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total despesa liquidada no ensino (Função 12)	R\$ 8.191.401,83
(-) Restos a pagar processados do ensino inscritos em 2013 sem disponibilidade financeira	R\$ 0,00
(=) Despesas bruta do ensino no exercício	R\$ 8.191.401,83
(+) Despesas liquidadas em 2013 decorrentes de restos a pagar não-processados do ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB.	R\$ 0,00
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 2.763.588,67
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida	R\$ 5.304.915,26
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao ensino	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas a excluir (detalhar)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no ensino provenientes de impostos	R\$ 5.650.075,24
Total da Receita Base	R\$ 15.259.659,46
Percentual sobre a receita base	37,02%
Limite mínimo sobre a receita base	25%
Situação	REGULAR

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA; ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO; RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA EDUCAÇÃO INSCRITOS EM 2013; SISTEMA APLIC (empenhos - liquidados) / Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida (valor da receita recebida)

Quadro 8.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Saldo total do disponível em 31/12	R\$ 1.873.215,62
(-) Disponibilidade financeira da previdência própria	R\$ 0,00
(-) Disponibilidade financeira da saúde (FMS 15% e outras vinculadas)	R\$ 0,00
(-) Disponibilidade financeira dos demais recursos vinculados inclusive da educação	R\$ 0,00
(-) Depósito de Terceiros	R\$ 0,00
(-) Outras deduções : especificar ...	R\$ 0,00
Resultado	R\$ 1.873.215,62
Situação	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quadro 8.4 - Convênios e programas destinados ao ensino

Nº CONVENIO	Nº ADITIVO	DESCRIÇÃO	NIVEL DE ENSINO	VALOR R\$
				R\$ 0,00

Convênios encaminhados via APLIC.

Quadro 8.5 - Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 8.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 5.304.915,26
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 3.333.245,94
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	62,83%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

Valor liquidado na Função = 12 (Educação), Fonte de Recurso = 103 (Recurso do FUNDEB 60%) e Natureza de Despesa = 1 (pessoal e encargos sociais).

Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 996.517,09
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 201.212,50
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 311.469,06
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 403.839,16
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 49.912,28
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 4.600,06
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 25.484,03
Transferências	R\$ 14.198.330,22
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 7.498.973,45
Cota Parte ICMS	R\$ 5.922.839,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 31.788,96
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 364.807,69
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 379.920,47
Total receita base	R\$ 15.194.847,31
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 2.279.227,09

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Quadro 9.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da despesa liquidada em saúde no exercício	R\$ 5.500.646,42
(-) Restos a pagar processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com saúde	R\$ 5.500.646,42
(+) Despesa liquidada com saneamento nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012	R\$ 0,00
(+) Despesas liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Despesas liquidadas em 2013 decorrentes de restos a pagar não-processados do exercício anterior, exceto as de convênios e programas	R\$ 0,00
(-) Despesa liquidada com aposentadorias e pensões dos servidores saúde, caso essas tenham sido realizadas na função saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012);	R\$ 0,00
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes à saúde (art. 4º, X, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde e saneamento	R\$ 0,00
(-) Outras despesas a serem excluídas (detalhar)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 5.500.646,42
Total da Receita Base	R\$ 15.194.847,31
(=) Percentual aplicado em saúde	36,20%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO E RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA SAÚDE INSCRITOS EM 2013; APLIC (empenhos liquidados)

Quadro 9.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados da saúde

DESCRIÇÃO	R\$
Disponível em 31/12 na conta do Fundo Municipal de Saúde (15%)	R\$ 0,00
(-) RP da saúde (recursos próprios)	R\$ 0,00
(=) Resultado	R\$ 0,00
Situação	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quadro 9.4 - Convênios e programas destinados à saúde

Nº CONVÊNIO	ADITIVO	DESCRIÇÃO	R\$
			R\$ 0,00

Convênios informados no APLIC.

Quadro 9.5 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.